



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10672, DE 6 DE OUTUBRO DE 2003.

Aprova alteração do Detalhamento da Programação das Unidades Orçamentárias para o exercício de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada à alteração do Detalhamento da Programação das Unidades Orçamentárias, relativa ao Orçamento-Programa Anual, aprovado pela Lei nº 1179, de 27 de janeiro de 2003, estabelecido pelo decreto nº 10564, de 08 de julho de 2003, em conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração
SEPLAD


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

Publicado no Diário Oficial
nº 5229 do dia 06/01/03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2003 DE 07 DE JULHO DE 2003

Apova alteração do Detachamento de
Programação das Unidades Organizacionais
para o exercício de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que
lhe conferiu o artigo 103, inciso V, da Constituição Estadual

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Detachamento de
Unidades Organizacionais relativa ao Programa Anual, tendo por base
o Parecer nº 178 de 27 de janeiro de 2003, estabelecido pelo Decreto nº 1084 de 06 de
fevereiro de 2003 em conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando
o Decreto nº 2003 de outubro de 2002, revogado as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de julho de 2003, 118ª
Sessão Legislativa

IVO MARCEL JACSON
Governador

EDMUNDO LOPEZ DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Administração

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
SEPLAD

DETALHAMENTO DA PROGRAMACAO ORCAMENTARIA DE 2003

UNID. ORÇ. DESCRICAO	I		II		III		IV	
	PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K
GLOBAL								
11.03	3.951.000,00	112.973,79	1.695.645,69	1.913.940,47	1.913.940,47	214.230,71	870.427,97	211.987,20
11.05	3.160.000,00	159.226,60	1.779.564,50	382.565,24	382.565,24	239.394,70	18.809,71	547.976,15
11.08	948.000,00	40.822,23	135.581,69	132.230,02	132.230,02	51.312,22	143.072,19	280.450,90
11.09	19.500.000,00	2.671.575,66	1.157.380,32	1.175.750,00	1.175.750,00	4.793.479,00	1.835.072,34	3.058.953,37
11.11	3.017.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.303,39	0,00	1.788.636,51
11.12	6.322.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.260,00	0,00	1.788.636,51
11.30	262.612,65	135.259,08	215.548,34	370.244,24	370.244,24	785.960,33	241.624,27	3.827.383,15
13.02	11.827.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308.581,71	499.028,63	1.168.511,13
RS-SEPLAD	6.735.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.721,36	507.751,20	1.168.511,13
13.20	51.240.000,00	8.300.000,00	358.430,00	458.093,73	458.093,73	12.913.721,96	507.751,20	16.510.697,88
IPERON	51.240.000,00	8.300.000,00	358.430,00	458.093,73	458.093,73	12.913.721,96	507.751,20	16.510.697,88
14.01	167.755.000,00	10.482.52,49	10.459.557,35	10.703.685,28	10.703.685,28	3.796.607,66	931.216,88	60.362.469,14
RE-REFIN	167.755.000,00	10.482.52,49	10.459.557,35	10.703.685,28	10.703.685,28	3.796.607,66	931.216,88	60.362.469,14
15.01	167.755.000,00	10.482.52,49	10.459.557,35	10.703.685,28	10.703.685,28	3.796.607,66	931.216,88	60.362.469,14
SSDC	167.755.000,00	10.482.52,49	10.459.557,35	10.703.685,28	10.703.685,28	3.796.607,66	931.216,88	60.362.469,14
15.11	1.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	1.974.500,00
FUNRESPOL	1.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	1.974.500,00
15.12	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.450,00	0,00	1.974.500,00
FUNPEN	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.450,00	0,00	1.974.500,00
15.14	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNSESON	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
15.20	27.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	281.000,00
DETRAN	27.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	281.000,00
16.01	156.283.570,00	20.012.304,69	1.809.285,18	2.055.080,43	2.055.080,43	4.278.532,33	2.787.988,30	6.781.588,40
SEDUC	156.283.570,00	20.012.304,69	1.809.285,18	2.055.080,43	2.055.080,43	4.278.532,33	2.787.988,30	6.781.588,40
19.11	193.280.500,00	15.034.104,71	20.527.284,77	23.526.080,67	23.526.080,67	21.143.520,70	32.117.937,17	381.937.972,77
FUNDEF	193.280.500,00	15.034.104,71	20.527.284,77	23.526.080,67	23.526.080,67	21.143.520,70	32.117.937,17	381.937.972,77
17.32	3.195.000,00	652.235,42	15.375.553,47	19.212.287,01	19.212.287,01	35.536.382,76	21.633.944,61	44.236.035,18
FHEMERON	3.195.000,00	652.235,42	15.375.553,47	19.212.287,01	19.212.287,01	35.536.382,76	21.633.944,61	44.236.035,18
18.01	3.497.800,00	343.378,08	397.519,43	600.261,30	600.261,30	442.236,71	198.741,19	1.111.269,22
SEDAM	3.497.800,00	343.378,08	397.519,43	600.261,30	600.261,30	442.236,71	198.741,19	1.111.269,22
18.01	50.995.601,00	187.854,31	206.483,76	723.385,02	723.385,02	424.265,71	239.674,32	239.674,32
SEPRAM	50.995.601,00	187.854,31	206.483,76	723.385,02	723.385,02	424.265,71	239.674,32	239.674,32
19.01	50.000.000,00	115.134,80	452.322,00	650.688,77	650.688,77	15.589.100,00	548.437,00	21.042.000,00
SEAPES	50.000.000,00	115.134,80	452.322,00	650.688,77	650.688,77	15.589.100,00	548.437,00	21.042.000,00
19.11	1.24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.042.000,00
FUNAGARI	1.24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.042.000,00
19.20	109.309.394,00	950.970,47	692.367,72	1.322.448,64	1.322.448,64	53.011.532,30	2.328.200,38	39.485.935,51
DEVPP	109.309.394,00	950.970,47	692.367,72	1.322.448,64	1.322.448,64	53.011.532,30	2.328.200,38	39.485.935,51
19.21	1.001.000,00	82.350,35	30.035,72	93.382,75	93.382,75	161.262,41	136.700,15	273.065,31
IPBM	1.001.000,00	82.350,35	30.035,72	93.382,75	93.382,75	161.262,41	136.700,15	273.065,31
19.22	1.586.035,00	436.731,57	1.214.565,40	1.804.671,99	1.804.671,99	1.856.398,41	181.321,54	3.577.604,41
JUCER	1.586.035,00	436.731,57	1.214.565,40	1.804.671,99	1.804.671,99	1.856.398,41	181.321,54	3.577.604,41
19.23	1.688.536,05	444.896,45	1.179.103,40	1.44.415,99	1.44.415,99	318.725,78	97.345,87	2.340.604,37
SECEL	1.688.536,05	444.896,45	1.179.103,40	1.44.415,99	1.44.415,99	318.725,78	97.345,87	2.340.604,37
20.01	3.281.330,00	121.661.831,52	117.356.236,59	138.059.691,13	138.059.691,13	187.557.960,68	72.489.240,76	255.704.468,60
SECEL	3.281.330,00	121.661.831,52	117.356.236,59	138.059.691,13	138.059.691,13	187.557.960,68	72.489.240,76	255.704.468,60
TOTAL	1.348.246.275,57	270.331.273,64	117.356.236,59	138.059.691,13	138.059.691,13	187.557.960,68	72.489.240,76	255.704.468,60